

Nova sala de videomonitoramento de Cachoeiro é inaugurada



página 03



página 04

Covid: mais de 50 mil já tomaram 2ª dose da vacina; 5 mil estão atrasados



página 05

Vai se vacinar contra a Covid no "Viradão" ou no Dia D? Doe alimentos



página 05

Novo programa para auxiliar jovens em busca do primeiro emprego

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ângela de Paula Barboza
Secretária de Governo e
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras (Interino)

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Nova sala de videomonitoramento de Cachoeiro é inaugurada

A nova sala de videomonitoramento da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim foi inaugurada, oficialmente, na manhã desta quinta-feira (19). No total, o sistema conta com 72 câmeras instaladas em diversos pontos do município e a vigilância, na sala de operação, é realizada 24 horas.

Os servidores que atuam no videomonitoramento receberam treinamento, em julho, da empresa responsável pela implantação. O sistema havia entrado em operação no mês passado, mas ainda se encontrava em fase de testes.

Das novas câmeras instaladas, seis são do tipo PTZ, que possuem tecnologia para identificar sinais de possíveis eventos adversos, como assaltos e incêndios. Outras 26 câmeras, instaladas em cinco pontos, têm capacidade para identificar veículos que avançam semáforos ou ficam parados em cima de faixas de pedestres – entretanto, não haverá registros de ocorrência para aplicação de multas, por enquanto.

Em outros dois pontos da região central da cidade, foram colocados totens de segurança com câmeras 360°. Eles possuem botões de pânico e, assim como as câmeras PTZ, áudio bidirecional, composto por cornetas e interfones, permitindo a comunicação entre a central de videomonitoramento e as pessoas nas vias públicas, em caso de emergências.

Além disso, as outras 40 câmeras de vigilância que o município já possuía foram incorporadas ao novo sistema.

“A sala será operada por uma equipe multidisciplinar, aprimorando todo o trabalho de monitoramento da segurança pública. Ela também oferece melhores condições aos servidores responsáveis pela operação”, destaca o secretário municipal de Segurança, Francisco Inácio Daroz.

“O novo sistema será um excelente instrumento para investigação, sobretudo de crimes contra o patrimônio, como furto e roubo a pessoas nas ruas e a comércio – facilitando, inclusive, a identificação dos veículos usados pelos criminosos e aumentando as chances de recuperação dos bens retirados de seus donos”, afirma o delegado da Polícia Civil Rafael Amaral,

titular da Delegacia Especializada de Investigações Criminais (Deic) de Cachoeiro.

O secretário municipal de Mobilidade, Urbanismo e Cidade Inteligente, acrescenta que o novo sistema será de grande utilidade para as ações de trânsito no município: “É um sistema muito moderno, possui o que há de melhor hoje no país em termos de tecnologia. As câmeras permitirão analisar o fluxo de veículos em vários pontos e tornar o trânsito mais dinâmico”.

O prefeito Victor Coelho, por sua vez, completa dizendo que o município buscou os melhores exemplos na implantação do novo videomonitoramento: “Visitamos a cidade de Indaiatuba, em São Paulo, que é referência em videomonitoramento. Todas as pessoas que respeitam as leis serão muito beneficiadas com esse novo sistema”.

SEM MULTAS

As 26 câmeras, instaladas em cinco pontos, que têm capacidade para identificar veículos que avançam semáforos ou ficam parados em cima de faixas de pedestres já contribuem para o videomonitoramento, mas sem registro de infrações. O município depende de um processo de integração com o sistema do Detran-ES, o que deverá ocorrer na segunda etapa do processo de implantação.

Também está prevista a realização de campanha de conscientização antes do início efetivo do registro das infrações. A Prefeitura de Cachoeiro ressalta, porém, que avançar sinal vermelho coloca em risco pedestres e motoristas e é considerado infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro, e os condutores devem trafegar com consciência.

CERCO INTELIGENTE

Uma segunda etapa do processo de implantação abrangerá o Cerco Inteligente de Segurança, com instalação de 15 câmeras capazes de identificar placas de veículos com restrição de furto e roubo, em mais sete locais.

Para o Cerco Inteligente, a empresa responsável pela implantação aguarda autorizações do Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES) e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para instalar os equipamentos em rodovias que não pertencem ao município.

A Prefeitura de Cachoeiro investirá, no novo sistema, R\$ 2.574.364,80, com recursos do Fundo Municipal de Trânsito e um complemento de verba própria. O valor corresponde à contratação anual dos serviços.

São 72 câmeras instaladas em diversos pontos do município



Covid: mais de 50 mil já tomaram 2ª dose da vacina; 5 mil estão atrasados

Cachoeiro ultrapassou, nesta quarta-feira (18), a marca de 50 mil pessoas vacinadas com duas doses contra a Covid-19. Esse número, entretanto, poderia ser 10% maior. De acordo com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus), outras 5 mil já poderiam ter completado o esquema vacinal.

São, principalmente, idosos, pessoas com comorbidades e trabalhadores de estabelecimentos de saúde, que perderam o prazo da segunda aplicação registrado no cartão de vacinas e ainda não retornaram aos locais de imunização para isso.

Mesmo com o atraso, a Semus orienta que essas pessoas procurem as Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou a Policlínica Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde) para fecharem o ciclo vacinal e garantirem toda a proteção oferecida pelos imunizantes. Não é necessário fazer agendamento.

“A vacinação é um pacto coletivo. Cada um precisa fazer a sua parte para que ela gere os efeitos esperados no controle da pandemia. Então, se chegou o momento de tomar a primeira ou a segunda dose da vacina, não hesite. Os imunizantes são seguros e garantem proteção contra as formas mais graves da Covid-19, basta ver a queda acentuada dos indicadores de casos e óbitos no município. A segunda dose é crucial, nesse sentido. Se, por qualquer motivo, a pessoa perdeu o prazo, independentemente do tempo de atraso, ela deve completar a imunização”, frisa o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Para reduzir o número de pessoas com a segunda dose atrasada, a Semus realizou mutirões de vacinação aos sábados e tem feito busca ativa, com visitas domiciliares de agentes comunitários de saúde, ligações para pacientes cadastrados e orientações nas próprias unidades de saúde.

“No caso de renais crônicos, por exemplo, temos feito a imunização na Santa Casa, com o apoio do setor de

hemodiálise, que também tem ajudado a encaminhar à Policlínica Municipal os pacientes que não tivemos oportunidade de vacinar no hospital”, explica Wingler.

A partir da próxima semana, carros de som circularão pelos bairros e distritos do município para reforçar a importância de tomar segunda dose dentro do prazo.

SEGUNDA DOSE COM INTERVALO MENOR

Com base em notas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e frente aos riscos de circulação de novas variantes do coronavírus, a Semus passou a possibilitar a antecipação da segunda dose das vacinas AstraZeneca e Pfizer. Em vez de três meses a partir da primeira dose, os intervalos podem ser de 70 dias e 78 dias, respectivamente.

“É uma nova possibilidade que estamos oferecendo, não uma regra. Algumas pessoas precisam antecipar, por exemplo, para fazer uma viagem ou por outros compromissos e motivos. É mais

nesse sentido que estamos liberando essa antecipação, que também depende do estoque disponível nos locais de vacinação”, explica o secretário municipal de Saúde.

Quem precise antecipar a segunda dose, seguindo esses prazos, pode procurar a unidade de saúde em que tomou a primeira dose, de segunda a sexta, das 8h às 15h. Caso a unidade não disponha do imunizante naquele momento, a equipe orientará sobre quando voltar para fazer a imunização.

MAIS DE 175 MIL DOSES APLICADAS

De acordo com dados do Painel Covid-19 Cachoeiro (prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/covid19), o município aplicou, até quarta-feira (18), 175.649 doses de vacinas contra o coronavírus, sendo 117.823 primeiras doses, 50.981 segundas doses e 6.845 doses únicas (vacina Janssen).

Muitos idosos ainda não retornaram para a segunda aplicação



Vai se vacinar contra a Covid no “Viradão” ou no Dia D? Doe alimentos

Com a realização do “Viradão” e do Dia D da vacinação contra a Covid-19, neste fim de semana, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro reforça o pedido de apoio à campanha “Compartilhe Amor”, que contribui com famílias em situação de vulnerabilidade social.

Quem for se vacinar nesta sexta (20) ou no sábado (21) pode fazer a doação de alimentos não perecíveis nos locais de imunização, que têm pontos permanentes de coleta da campanha. Também é possível doar álcool em gel e sabão.

Todo material arrecadado pela “Compartilhe Amor” é encaminhado para o Banco de Alimentos do município, onde são montadas as cestas distribuídas para famílias cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

“Muitas pessoas serão vacinadas nesses dois dias. Então, é importante reforçar que temos essa campanha em curso, que vem ajudando centenas de famílias a se alimentarem e a enfrentarem esse período pandêmico com mais dignidade.

Se cada um levar um quilo de alimento, arrecadaremos toneladas. Por isso, aproveitamos a ocasião para pedir essa contribuição, a quem puder. É um gesto solidário que beneficiará muitas pessoas que passam por situação difícil”, frisa a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Quem não vai se vacinar neste fim de semana também pode colaborar com a campanha solidária. Os pontos de coleta ficam na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu e nas unidades básicas de saúde, que funcionam de segunda a sexta, das 7h

às 16h.

AINDA HÁ VAGAS PARA VACINAÇÃO

Quem tem a partir de 18 anos e ainda não tomou a primeira dose contra a Covid ainda pode garantir uma vaga no “Viradão da Vacinação”, que será realizado na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, de sexta (20) a sábado (21), ou no Dia D da campanha, que ocorrerá nas unidades básicas de saúde, no sábado. O site para fazer marcação é agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br.

Locais de vacinação têm pontos de coleta da campanha Compartilhe Amor



Cachoeiro terá novo programa para auxiliar jovens em busca do primeiro emprego

Os jovens de Cachoeiro poderão contar com mais uma facilidade para inserção no mercado de trabalho. A Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), implementará o programa Oportuni, para auxiliar pessoas de 14 a 24 anos que estão em busca de uma oportunidade profissional.

O programa será lançado na próxima quinta-feira (26), durante a 15ª Feira de Negócios e Agroturismo de Cachoeiro de Itapemirim, em solenidade marcada para as 19h. O evento acontecerá no Parque de Exposição do Aeroporto.

O objetivo do programa é construir uma plataforma de cadastro on-line, onde o público-alvo poderá, de forma rápida e prática, inserir suas informações no banco de dados. A Semdes ficará responsável pela

organização e filtragem dos cadastros, para cruzá-los com as vagas de emprego ativas.

Os jovens serão direcionados para as oportunidades disponíveis, de acordo com questões sociais, territoriais e exigências das empresas, priorizando o público em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Para realizar seu cadastro, o jovem deverá acessar o site da prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) e procurar pela sessão do programa Oportuni – que estará disponível a partir do dia 27 de agosto.

“Com a proposta do Oportuni, fortalecemos as políticas públicas de acesso ao primeiro emprego e à aprendizagem, e direcionamos as vagas para quem mais precisa, de forma acessível. O cadastro on-line permitirá um acesso rápido, prático e funcional para nossa juventude”, frisa a secretária de

Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

O Oportuni está fundamentado na Lei da Aprendizagem (0.097/2000), que determina que as empresas, de médio a grande porte, devem possuir uma porcentagem de 5% a 15% de jovens aprendizes, com idade entre 14 e 24 anos, em trabalho e/ou estágio.

FEIRA DE NEGÓCIOS

A 15ª Feira de Negócios e Agroturismo e Semana do Comércio e do Empreendedor de Cachoeiro será realizada de 25 a 28 de agosto. Parceria entre a Prefeitura de Cachoeiro e a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), o evento contará com uma programação diversa, com ações voltadas para comercialização, apoio a consumidores e atividades de formação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 20 de agosto de 2021 - Nº 6374

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.852

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, a partir de 20 de agosto de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Edinete Modesto Fraga Mendes	Gerente Adjunta de Segurança Patrimonial	C 1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de agosto de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.853

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES
100100010000 33904006000 150.000,00 0,00
Total por Ação 150.000,00 0,00
Total por Unidade 150.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.053 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
100100010000 33504300000 0,00 150.000,00
Total por Ação 0,00 150.000,00
Total por Unidade 0,00 150.000,00
Total por Órgão 150.000,00 150.000,00
Total da Movimentação 150.000,00 150.000,00

DECRETO Nº 30.854

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Aumento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121421000000 33903021000 51.400,00 0,00
121421000000 33903036000 107.000,00 0,00
Total por Ação 158.400,00 0,00
Total por Unidade 158.400,00 0,00
Total por Órgão 158.400,00 0,00
Total da Movimentação 158.400,00 0,00

PORTARIA Nº 904/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COPOP), NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE

CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.097/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6900/2021, Processo **224840/2021**,

Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO DA SILVA CARVALHO**, Ajudante Geral, lotado na SEMMAT, para compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme art. 7º, do Decreto nº 30.787/2021, devendo ainda:

I - Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos, nas condições e prazos exigidos;

II - Promover a execução fiel das normas referentes ao GEO - OBRAS, SIMEC, entre outros, primando pela inserção tempestiva de documentos conforme os prazos estabelecidos;

III - Solicitar de forma expressa, caso não tenha a posse ou acesso ao documento a ser inserido, ao possuidor ou detentor do documento, a cópia do mesmo, observada a extensão do arquivo.

IV - Encaminhar, imediatamente após a inserção dos dados no sistema, a comunicação da respectiva inserção para o e-mail do Coordenador da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2021.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 905/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE INFORMAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (COPOP), NO ACOMPANHAMENTO E LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.203/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 6895/2021, Processo **224835/2021**,

Considerando os termos da Resolução TC nº 245/2012, que dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas - GEO - OBRAS TCEES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados

pelas unidades gestoras estaduais e municipais e atendendo os Decretos nºs 30.787/2021 e 30.797/2021, que tratam da criação e composição da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JANSLER BONICENHA ARIDE**, Engenheiro Civil, lotado na SEMUS, para compor a Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP, atuando no acompanhamento e lançamento de todas as obras e serviços de engenharia executados no Município, conforme art. 7º, do Decreto nº 30.787/2021, devendo ainda:

I - Operar a alimentação de informações nos sistemas de gestão, transparência e controle existentes ou em outros que vierem a ser instituídos, nas condições e prazos exigidos;

II - Promover a execução fiel das normas referentes ao GEO - OBRAS, SIMEC, entre outros, primando pela inserção tempestiva de documentos conforme os prazos estabelecidos;

III - Solicitar de forma expressa, caso não tenha a posse ou acesso ao documento a ser inserido, ao possuidor ou detentor do documento, a cópia do mesmo, observada a extensão do arquivo.

IV - Encaminhar, imediatamente após a inserção dos dados no sistema, a comunicação da respectiva inserção para o e-mail do Coordenador da Comissão Permanente de Informações de Obras e Serviços de Engenharia - COPOP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de agosto de 2021.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 910/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 no seu art. 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 7.777/2019 e no que consta no MEMOAD 7731/2021 - Processo **227740/2021**, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA GONÇALVES BUFFOLO**, lotada na SEMSEG, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e

lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e

VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

FRANCISCO INÁCIO DARÓZ
Secretário Municipal de Segurança

PORTARIA Nº 912/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 225031/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREA LUGON RIGON BORGES**, Agente Administrativo, lotada na SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 04 (quatro) anos, a partir de 1º de outubro de 2021, optando por não contribuir para o IPACI, com base nos termos do artigo 105 (modificado pela Lei nº 7350/2015) e artigo 176, ambos da Lei nº. 4.009/94 e nos termos do artigo 2º da Lei nº 7852/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 913/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no que consta no MEMOAD 7738/2021-Processo 227768/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **NATÁLIA TERRA VEREDIANO**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 147/2017 07/11/2017	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	Publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário	28.304/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.011/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 914/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no que consta no MEMOAD 7740/2021 - Processo 227777/2021, resolve:

Art. 1º Designar a servidora NATÁLIA TERRA VEREDIANO, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 162/2017 15/12/2017	IMPRESA NACIONAL	Prestação de Serviços, pela Contratada, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE	1 - 28.306/2017

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.013/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 934/2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 512, DE 21 DE MAIO DE 2021, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.060/2012, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 7853/2021 – Processo nº 228126/2021, resolve:

Art. 1º A composição do Fórum Municipal Permanente de Educação, no que se refere à representação prevista na Portaria nº 512, de 28 de maio de 2021, art. 1º, item XI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA:

a) (...)

b) Dayse Camillete Polonini Sotta - Suplente

(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de agosto de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021
DEFERIDOS, AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO
INDEFERIDA
25ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos **com documentação deferida, indeferida e ausentes da 25ª chamada** do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga	Situação após chamada
594	239825	EDITH RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
595	245168	ADEMIR AVANCI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Deferido(a)
596	244992	EVA LÚCIA DOS REIS MELO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24,0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
195	246517	MAIKEL WELBERT SOUZA	MOTORISTA	20,0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente
13	249725	DAYANA MOZER RIGO	MEDICO VETERINARIO	44,0	19/08/2021	13:00	Ampla concorrência	Ausente

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021

CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**26ª CHAMADA**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2021 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Admissão, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, 1º andar, Centro, nesta cidade.

De acordo com o Item 1.10 do Edital o candidato que não estiver com máscara, conforme preceitua as autoridades sanitárias, não poderá adentrar ao recinto de atendimento e não será atendido, sendo ELIMINADO do certame.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam tão somente no horário indicado, conforme segue:

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts.	Data	Horário	vaga
597	243958	DULCIMAR DE OLIVEIRA SCHIAVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
598	244201	MARIA DE FATIMASILVAMOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
599	247250	REGINA CÉLIA VELOTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
14	240306	KETLYN LARRIEN FERREIRA	MEDICO VETERINARIO	43,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
281	243280	MARKSON GONCALVES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	32,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
196	240381	LUCIANO MARTINS VIANA	MOTORISTA	20,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
579	244283	LUCENIR RIBEIRO PORTO VITORIANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
580	248899	ALESSANDRA PEREIRA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
581	239333	KATIUSCIA SILVA PASSAMANI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
582	244121	THAÍS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
583	248206	FELIPE DAM MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência
584	247801	MAYARA ZARBINATO ROGERIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	33,0	23/08/2021	13:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de agosto de 2021.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
26ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021,

1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>

2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>

3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG)

4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia

6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas

7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino

8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>

9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail)

10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino

11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO

12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL

13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA

14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA

15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS

16- Carteira de filiação ao conselho de classe

17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe

18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente

19- Títulos na função pleiteada

20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade

21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade

22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp

23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone)

25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente

26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a)

27- CPF dos dependentes

28- Certidão de Nascimento dos dependentes

29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);

30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida)

31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida)

32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do

Edital (devidamente preenchida)

33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida)

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 089/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI.

OBJETO: A locação de área expositiva de 100m², para possibilitar a participação do município na XV Semana do Comércio & Feira de Negócios e Agro Turismo 2021, que será realizada no período de 25 a 28 de agosto de 2021, no “Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa”.

VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato serão suportadas pelos recursos consignados no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 11.01

Projeto/Atividade: 11.01.2312218412.155

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.99000

Ficha/Fonte: 02256-1001000100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ruberval da Silva Rocha – Presidente da Contratada.

PROCESSO: 221490/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 090/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI.

OBJETO: Contratação visando a realização do 8º Mutirão de Negociação de Dívidas, com 315,00 m², com estrutura, internet, telefonia fixa e móvel, cadeiras, mesas, climatização, mídia impressa, televisiva e falada, impressoras, lanche, almoço, conforme descrição do Termo de Referência, para viabilizar a participação do Município durante a XV Semana do Comércio e do Empreendedor & Feira de Negócios e Agroturismo, que acontecerá nos dias 25 a 27 de agosto de 2021, no “Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa”.

VALOR: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na seguinte dotação:

Órgão: Procuradoria Geral do Município

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Funcional Programática: 0204.0412518412.170

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Ficha/Fonte: 00337/19900000011 – FUNDO PROCON

PRAZO: 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021.

SIGNATÁRIOS: Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Ruberval da Silva Rocha – Presidente da Contratada.

PROCESSO: 220284/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para atender a equipe do Cerimonial do Gabinete do Prefeito, responsável pela apresentação e direção dos eventos públicos do Município, a pedido da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico-SEMGOV.

VALOR: R\$ 6.254,60 (seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.

PROCESSO: Protocolo nº 226923/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ACISCI.

OBJETO: Contratação visando a realização do 8º Mutirão de Negociação de Dívidas, com 315,00 m², com estrutura, internet, telefonia fixa e móvel, cadeiras, mesas, climatização, mídia impressa, televisiva e falada, impressoras, lanche, almoço, conforme descrição do Termo de Referência, para viabilizar a participação do Município durante a XV Semana do Comércio e do Empreendedor & Feira de Negócios e Agroturismo, que acontecerá nos dias 25 a 27 de agosto de 2021, no “Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa”, a pedido da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

VALOR: R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput. **PROCESSO:** PROTOCOLO Nº 220284/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: GRUPO DE APOIO AOS DOENTES DE ADIS SOLIDÁRIO PELA VIDA - GAAVS

ENDEREÇO: RUA VALDELINO JOSÉ PERMANHANI, Nº 01, BAIRRO LUIZ TINOCO DA FONSECA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF/CNPJ: Nº 03.839.714/0001-86

PROCESSO – PAS: Nº 207620/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00358, SÉRIE E, DATADO DE 30/04/2021

INFRAÇÃO: “POR ESTAR FUNCIONANDO SEM ALVARÁ SANITÁRIO E EM ENDEREÇO DIVERSO DO DECLARADO NO CADASTRO MUNICIPAL OU SEJA, NA RUA AMÂNCIO SILVA, 21, BAIRRO ARARIGUABA.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGOS 10º, INCISO LI C/C PARÁGRAFO 1º, ARTIGO 10º, INCISO LIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO

DE ITAPEMIRIM), CONFORME ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, da Lei Municipal nº 7.7431/2019, e em cumprimento ao art. 424, da Lei Municipal nº 7.7431/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da Decisão Final do Processo Administrativo Sanitário- PAS, em epígrafe, de 23 de junho de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo digital da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de Agosto de 2021

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JUNIOR
Gerente de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim através da Secretaria Municipal de Obras autoriza o início da obra de REFORMA DE EDIFICAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO AO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL, NO BAIRRO BASILÉIA, Cachoeiro de Itapemirim - ES. Conforme Contrato nº 002/2021-SDS CONSTRUTORA EIRELI a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de agosto de 2021.

Caio Brunoro Dilem
Fiscal da obra

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras Interino
(Decreto nº 30.832)

IPACI

ATA Nº 17/2021

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um reuniu-se extraordinariamente na sede administrativa do IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, o Conselho Fiscal do IPACI com a totalidade de seus membros: Alex Antônio Lamonato (Presidente do Conselho Fiscal), Lúcia Helena Gomes da Silva (Secretária do Conselho Fiscal), Gustavo Carvalho Lins, Jackson José Ceccon, Cláudia Prucoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gracivone Colli, Luciane Maria Ceccon e William Almeida Miranda, nos termos da Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h. O Presidente do Conselho Fiscal solicitou que iniciássemos a reunião para leitura da Ata da reunião ordinária anterior a esta que foi lida, feitos os devidos ajustes e aprovada pelos presentes. Ato contínuo, deu-se início a apresentação pela Conselheira Luciane da análise da PCM dos meses de abril/2021, maio/2021 e junho/2021, com demonstração das planilhas desses meses. A pedido do Sr. Presidente do Conselho Fiscal foi constada em ata a observação deste Conselho quanto aos reprocessamentos do FIP Caixa Incorporação Imobiliária de meses pretéritos nos anos de 2019, 2020 e 2021, entretanto fez a leitura do Ofício

nº 47/2021/CVM/SOI/GOI-1, originário da CVM que avaliou regular tal fato. Diante da resposta da CVM, este Conselho sugere a avaliação ao Comitê de Investimentos da possibilidade e viabilidade de movimentação da carteira quanto a esse fundo. Ainda sobre a apresentação da PCM surgiram dúvidas sobre a taxa de administração não ter voltado ao fundo previdenciário e o valor retirado da conta corrente Caixa 114-7 e remanejada para conta corrente Caixa 455-3. Sendo convidados o Diretor Financeiro e a Diretora de Contabilidade para explicações. Nesse ínterim, o Presidente do Conselho Fiscal fez a leitura da Ata da reunião do Conselho Deliberativo publicada no Diário Oficial do Município do dia 14/7/2021 com parecer favorável, com ressalvas, pela venda do prédio em que seria instalada a sede do IPACI (prédio do antigo ITA). O Presidente do Conselho Fiscal agradece a presença do Diretor Financeiro e da Diretora de Contabilidade que fizeram os esclarecimentos necessários sobre a PCM e demais perguntas, dentre esses esclarecimentos fica registrada a necessidade de solicitar à Diretoria de Contabilidade o relatório restos a pagar do ano de 2020. Consta ainda a retificação de parte da Ata nº 14/2021 onde consta: “ao final de cada ano toda a sobra da taxa de administração e seus rendimentos são devolvidos ao fundo previdenciário.” Leia-se: “todos os rendimentos da taxa de administração são devolvidos ao fundo previdenciário.” O Presidente do Conselho Fiscal convoca os presentes para próxima reunião ordinária no dia 30/8/2021, às 13h, tendo como pauta: eleição do novo presidente do Conselho Fiscal, continuidade da análise do extrato bancário de investimentos e do regimento interno deste Conselho. Nada havendo mais a tratar a presente reunião foi encerrada às 18h10min.

Alex Antônio Lamonato
Presidente do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva
Secretária do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal

Jackson José Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal

William Almeida Miranda
Membro do Conselho Fiscal

DATA CI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO - CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ: 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Link dedicado para acesso à internet 24x7, entre a DATA CI e a REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – INTERNET, NA FORMA AJUSTADA na velocidade mínima de 1GB, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018, incluindo ainda, a funcionalidade de defesa contra-ataques de volumetria do tipo Distributed Denial of Service (Anti-Ddos), de modo a melhorar a disponibilidade do circuito, fazendo jus a aplicação do §1º, do artigo 65, da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: **246.916,08** (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais, e oito centavos).

SIGNATÁRIOS: Elizeu Crisostomo de Vargas – Liquidante DATA CI, André Ferrari Fonseca – Diretor de Tecnologia de Gestão DATA CI, Mitsuo Orlando Nonaka – Procurados da Telemar Norte Leste S/A e Ricardo Cameron – Procurador da Telemar Norte Leste S/A.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 410/2021**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES (AS) DO ESPÍRITO SANTO (ASCAMVES), AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizado a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim a filiar-se e contribuir, mensalmente ou anualmente, em favor da Associação das Câmaras Municipais dos Vereadores (as) do Estado do Espírito Santo (ASCAMVES), inscrita no CNPJ / MF sob o nº 29.261.474/0001-79. § 1º. O valor de que trata o caput é de acordo com o valor, aprovado em Assembleia Geral e publicado através de portaria da ASCAMVES, conforme segue anexo, sendo pago em valor mensal ou a soma deste em doze vezes pago em parcela única, conforme disposto no Inciso I § 1º Art. 60 do Estatuto da ASCAMVES, a serem lançados conforme a apresentação de boleto de pagamento e / ou transferência eletrônica em conta no Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES A/G nº 112, C/C nº 28.464.766. § 2º. Quando os valores da contribuição sofrerem majoração, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-los, de conformidade com o que estabelece o Estatuto da ASCAMVES § 3º. A autorização prevista no caput deste artigo é extensiva a realização de despesas

referente a adesão e as taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º A contribuição terá cunho exclusivamente para as atividades da ASCAMVES, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade. Parágrafo único: A contribuição a que se refere o Art. 1º desta Resolução, será depositada até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da ASCAMVES e / ou por outro meio estatutário, bem como por revogação da resolução autorizativa que venha determinar sua condição de desfilhada, o que será comunicado por antecedência e por escrito a ASCAMVES.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 398 / 2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de agosto de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente

LÉO CAMARGO
Vice-Presidente

DIOGO PEREIRA LUBE
Primeiro Secretário

SANDRO DELLABELLA FERREIRA
Segundo Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EXTRATO DE LICENÇA**

A ASCOMIRIM- Associação de Catadores de Material Reciclável de Cachoeiro de Itapemirim/ES, CNPJ/CPF: 21.307.879/0001-99, torna público que REQUEREU a/da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a Licença de Operação (Por Procedimento Simplificado), por meio do Processo 221857/2021, para a atividade 20.01 – Triagem, desmontagem e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigoso. Localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, nº 1318, Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EXTRATO DE LICENÇA

BIANCO E BLACK POLIMENTOS LTDA, CNPJ 11.938.817/0001-21, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - por meio do Protocolo nº 20040/2016 - LICENÇA DE OPERAÇÃO (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO) Nº 046/21, para a atividade de (3.02) Polimento de rochas ornamentais, quando exclusivo, situada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes s/nº Estrada Santa Rosa x Cobiça, no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Protocolo: 2782021FAT DAM: 3698690

EXTRATO DE LICENÇA

G E L MÁRMORES LTDA, CNPJ nº 39.600.964/0001-06, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 055/2019, por meio do protocolo nº 227174/2021, para a atividade (3.02) Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, Localizada na Rua Josias da Silva Rainha, nº 363, Morro Grande, no município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, anteriormente pertencente à RECANTO DAS PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ nº 11.216.480/0001-49.

Protocolo: 2792021FAT

DAM: 3698701

EXTRATO DE LICENÇA

AVENIDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ 17.598.403/0001-87, torna público que **OBTEVE** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 226/2014, por meio do Protocolo 32882/2014, com validade até 19/12/2022, para a atividade de 5.07 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº. 558 a 584, Paraíso, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2802021FAT

DAM: 3698706

EXTRATO DE LICENÇA

DIPETROL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 32.426.165/0001-16, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 013/2003, por meio do Protocolo 6470/2012, com validade até 18/04/2021, para a atividade de 24.01 – Posto revendedor de combustíveis, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) com uso de tanque enterrado, localizado na Rua Amílcar Figliuzzi, Nº. 162, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2812021FAT

DAM: 3698718

EXTRATO DE LICENÇA

ABRASIVOS RODRIGOLTA EPP, CNPJ nº 02.965.474/0001-01, torna público que **REQUEREU** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 152/2001, válida até 31 de agosto de 2021, por meio do processo digital nº 223109/2021 para as atividades enquadradas nos itens 17.04 – Fabricação e elaboração de produtos diversos de minerais não metálicos (abrasivos, lixas, esmeril e outros) e 11.02 – Fabricação de corantes e pigmentos; e certidão de inexigibilidade ambiental, para as atividades enquadradas nos itens 4.01 – Fabricação de concreto e afins, não incluindo a fabricação de cimento; e 22.05 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais – localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/Nº, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 2892021FAT

DAM: 3698887



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

CORONAVÍRUS

Medidas Preventivas

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio